

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/09/2026 11:06	Referente ao PE 84/2026 Item –Feijão carioca tipo 1: O descritivo do edital exige prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da data de entrega. Entretanto, o feijão carioca é habitualmente comercializado pelos fabricantes com prazo de validade total de 05 meses, contados a partir da data de fabricação. Pergunta-se: Será aceito, para fins de cotação, produto com prazo de validade total de 05 meses, contados a partir da data de fabricação, conforme habitualmente praticado no mercado, desde que esteja dentro do prazo de validade no momento da entrega e atenda às demais especificações do edital? Item –Leite integral: O descritivo do edital exige prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da data de entrega. Entretanto, o leite integral UHT é habitualmente comercializado pelos fabricantes com prazo de validade total de 04 meses, contados a partir da data de fabricação. Pergunta-se: Será aceito, para fins de cotação, produto com prazo de validade total de 04 meses, contados a partir da data de fabricação, conforme habitualmente praticado no mercado, desde que esteja dentro do prazo de validade no momento da entrega e atenda às demais especificações do edital? Item –Gelatina:O descritivo do edital exige a presença de vitamina C. Entretanto, existem no mercado gelatinas comercializadas sem a adição de vitamina C.Pergunta-se: Será aceito, para fins cotação, produto sem vitamina C, mantendo-se as demais especificações?		Não há arquivo anexado.
NUTRICIONALE - 08528442000117		nutricao@nutricionale.com.br / (17) 3211-2030	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.